



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaosemga.pmmc@hotmail.com

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 011/2016-SEMG.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 011/2016 - SEMGA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COM A EMPRESA J. B. S COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) Nº 17.349.848/0001-23 com sede à Rua Estrada de Rodagem, centro, nº10, Pará, CEP 68.129-000 neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. Jailson da Costa Alves, brasileiro, portador do CPF nº 324.301.322-49 com a interveniência da Secretaria Municipal De Gestão Administrativa – SEMGA CNPJ Nº 17.349.848/0001-23, situada na Rua Lauro Sodré, Bairro Esperança, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho, nomeado pelo Decreto Nº 100/2014, brasileiro, casado, contador, regularmente inscrito na CRC/PA sob o nº 9179, Portador do RG Nº 4333785 SSP/PA e CPF Nº 110.968.372-34, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº 1977, bairro: Aparecida, CEP nº 68.040-070 no município de Santarém – PA.

CONTRATANTE: EMPRESA J. B. S COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº11.965.972/0001-37, com endereço comercial situado na Avenida Borges Leal, nº2250, bairro Aparecida, CEP: 68.040-080 na Cidade de Santarém, Estado do Pará, neste ato representada pelo Sr. Bruno Pinto dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 4299015 PC/PA e CPF nº 725.255.092-34, residente e domiciliado na Avenida Borges Leal, nº 396, bairro Prainha, CEP: 68.030-130, na cidade de Santarém-Pará, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**, referente ao Contrato Original nº 011/2016-SEMG, com base no art. 57 c/c art. 65 da Lei nº 8.666/93, tem entre si ajustado o presente termo que será regido de acordo com a forma descrita abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO do Contrato firmado em 01/11/2016, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até dia 31/12/2017.

2.2 O presente termo aditivo foi submetido a análise da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável a solicitação do memorando, o qual faz parte integrante dos autos do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos para o adimplemento do preço serão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa nas seguintes dotações do exercício 2017:

0101- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

14.122.0002.2010 – Manutenção das atividades da GAP

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira Pessoa Jurídica

3.3.90.39.14 – Locação B. Móveis de Outra Natureza e Intangíveis

010000 – Recursos Ordinários

0505- Secretaria Municipal de Agricultura

18.122.0002.2014 – Manutenção das atividades da SEMAGRI

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira Pessoa Jurídica

3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos

010000 – Recursos Ordinários

0909- Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2.012 – Manutenção das atividades da SEMINF

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira Pessoa Jurídica

3.3.90.39.14 – Locação B. Móveis de Outra Natureza e Intangíveis

010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no mural da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, para dar a publicidade necessária, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições da Carta Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo de instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito as quais depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Mojuí dos Campos/PA, 31 de outubro de 2017.

Raimundo Edmilson Santos Filho
Sec. Mun. de Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº100/14
CONTRATANTE

J.B.S COM. E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº11.965.972/0001-37
Bruno Pinto dos Santos
CONTRATADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacaoemga.pmmc@hotmail.com